



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 246/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, Anexo I e III da Lei Municipal 852/2008, tabela de cargos e salários;

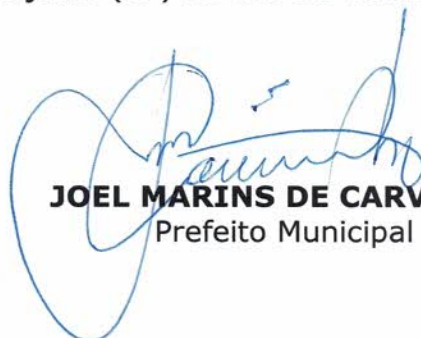
RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de grau conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, dos servidores públicos municipais relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I
ELEVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL (ATUAL)	GRAU/NÍVEL (DE ELEVAÇÃO)	SALÁRIO R\$
MARCIO VIEIRA	DENTISTA PSF	29/07/2011	D-01	E-01	8.120,96
MAYSA DIVINA ODA UMEBARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/07/2011	C-02	D-02	3.498,20
RICHARD CICUTO	MÉDICO ESPECIALISTA 2	25/07/2011	D-02	E-02	14.987,92


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Apicás/MT. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Apicás, de 23 de Julho de 2020.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Marines Zabotte

HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA S/A

FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0247/2020 DE 23/07/2020.**

PORTARIA Nº 0247/2020 DE 23/07/2020.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE "APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM VIAS JÁ PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT".

JOEL MARINS DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAPUTANGA / MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Por meio desta portaria através do Setor de Engenharia do Município de Araputanga, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE "APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM VIAS JÁ PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT", conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
------------	--------	-----------------------------

Aprovação do Projeto	"Aplicação de Lama Asfáltica em Vias já Pavimentadas do Município de Araputanga - MT"	Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM. ENGENHEIRO CIVIL: Eduardo Shimba Jr. CREA/MT 121.569.097-5
----------------------	---	--

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JÚNIOR

CREA/MT: 5064045506

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DO CARVALHO

Prefeito Municipal

JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JÚNIOR

Engenheiro Civil

CREA 5064045506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 246/2020**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, Anexo I e III da Lei Municipal 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de grau conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, dos servidores públicos municipais relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

ANEXO I

ELEVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL (ATUAL)	GRAU/NIVEL (DE ELEVAÇÃO)	SALÁRIO R\$
MARCIO VIEIRA	DENTISTA PSF	29/07/2011	D-01	E-01	8.120,96
MAYSA DIVINA ODA UMEBARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/07/2011	C-02	D-02	3.498,20
RICHARD CICUTO	MÉDICO ESPECIALISTA 2	25/07/2011	D-02	E-02	14.987,92

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal